



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP

01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE AVISO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES

Processo Digital nº: **1110406-38.2018.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Livraria Cultura S/A e outro**

EDITAL DE AVISO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO APRESENTADO (ART. 53, P. ÚNICO DA LEI 11.101/05) E RELAÇÃO DE CREDORES, (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) , COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI 11.101/05) E, SIMULTANEAMENTE, PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO (ART. 55, "CAPUT", DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE LIVRARIA CULTURA S.A., 3H PARTICIPAÇÕES S.A., PROCESSO Nº 1110406-38.2018.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER QUE em 25 de outubro de 2018 foi deferido o processamento do pedido de recuperação judicial de Livraria Cultura S.A. e 3H Participações S.A. Na mesma ocasião, o MM. Juiz de Direito nomeou como administradora judicial a Alvarez & Marsal Administração Judicial Ltda. (ajbrasil@alvarezandmarsal.com e livrariacultura2vfrj@gmail.com), que, na forma do art. 7º, *caput*, da Lei 11.101/2005 procedeu à verificação das habilitações e divergências de créditos apresentadas na forma do art. 8º da mesma lei. Na sequência, a Administradora Judicial apresentou a relação de credores do Grupo Cultura, conforme o art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, às fls. 13.047/13.092 dos autos da recuperação judicial. Ainda, o Grupo Cultura apresentou seu **plano de recuperação judicial às fls. 11.697/12.150** dos autos da recuperação judicial. **A relação de credores de que trata o art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005, bem como o plano de recuperação judicial do Grupo Cultura poderão ser encontrados no portal eletrônico da Livraria Cultura S.A. (<http://www.livrariacultura.com.br/comunicados/recuperacao-judicial>).** **FAZ SABER AINDA QUE** partir da publicação deste edital, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao MM. Juiz de Direito impugnação contra a

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP

01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

relação de credores no prazo de 10 (dez) dias, que deverá ser autuada em separado dos autos principais e processadas nos termos dos arts. 13 a 15 da Lei 11.101/2005. Também a partir da publicação deste edital, fica aberto o prazo de 30 dias para que os credores possam manifestar eventual objeção ao plano de recuperação judicial por meio de petição nos autos da recuperação judicial, na forma dos arts. 53, par. único, e 55, *caput*, da Lei 11.101/2005. O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe e seus respectivos incidentes tramitam por meio eletrônico, e podem ser acessados através do portal www.tjsp.jus.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**